



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

Considerando a necessidade de regulamentar o serviço de telefonia móvel funcional;

DETERMINA:

1 – Fica designado o Secretário Municipal de Administração, Gestor das despesas públicas com telefonia celular no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Rosa;

2 – Em razão da necessidade do serviço, estabelece, abaixo, cotas mensais para despesas com telefone celular:

Responsável pela linha	Cota mensal R\$
Chefe da Seção de Iluminação Pública	Até 150,00

3 – Constatados gastos superiores aos estabelecidos nesta Ordem de Serviço, o responsável pela linha deverá recolher a diferença aos cofres do município, código 4639 “restituição do uso de telefone”.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

ORLANDO DESCONSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Heitor Henrique Cardoso,
Secretário de Administração.

